



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 010 – Condado - PB, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

Ata da sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, para umineio de vacância do cargo de Prefeito e posse do Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Constitucional de Condado/PB.

As nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09.02.2021), às 19h, na Câmara Municipal de Condado/PB, situada à Rua Desceite Leite Fontes, s/n - Centro - Condado/PB, realizou-se uma sessão Extraordinária, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal através do Edital nº 03/2021, com a finalidade específica de fazer ciência ao Poder Legislativo e ao povo em geral, a carta de renúncia do Prefeito Constitucional do Município de Condado/PB, Jorge Henrique de Almeida datada em 08 de fevereiro de 2021, encaminhando vaga o cargo de Prefeito e, em seguida da posse ao Vice-Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá no cargo de Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba. O Sr. Presidente autorizou no segundo secretário fazer a leitura da lista de presença. Havendo quorum legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo condadense, declarou aberta a sessão. Em seguida convocou para fazer parte da Mesa o Vice-Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário a Carta de Renúncia apresentada pelo Prefeito Jorge Henrique de Almeida. Após a leitura da carta de renúncia, o Sr. Presidente declarou perante os Vereadores e Vereadoras a vacância do cargo de Prefeito do Município nos seguintes termos: Em decorrência da renúncia do Prefeito Jorge Henrique de Almeida, eleito em 15 de novembro de 2020, empossado por esta Casa em 19 de janeiro de 2021, declara-se vago o cargo de Prefeito do Município de Condado/PB, no tempo em que convoca o Senhor Marcelo Bezerra Dantas de Sá, Vice-Prefeito eleito nas eleições de 15 de novembro de 2020 para suceder e posse como titular da administração do Poder Executivo do Município de Condado, Estado da Paraíba. Após declarar extinto o mandato do Prefeito Jorge Henrique de Almeida, por seu pedido de renúncia, o Sr. Presidente convocou o Vice-Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá para prestar o juramento de posse: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica, observar as Leis, zelar pelo bem geral dos municípios, sustentar a união, a integridade e o desenvolvimento do Município de Condado." O Presidente declarou empossado, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no cargo de Prefeito do Município de Condado/PB o Senhor Marcelo Bezerra Dantas de Sá para o mandato a partir desta data 09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra a Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa, bauro Vereador Bezerra Wanderley Segundo, Edilson Fátima de Oliveira e por fim ao Prefeito recém empossado Marcelo Bezerra Dantas de Sá. A sessão foi suspensa por cinco minutos para a levatuna da Ata, que foi assinada pelo Presidente, secretário, Prefeito empossado e demais Vereadores e Vereadoras. O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Condado/PB, 09 de fevereiro de 2021.

Manoel Bezerra Dantas de Sá
Lauro Verelto B. W. S. S. S. S.
Maricida Luz Santos
Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa
Izabel Guedes de Araújo

SERVICO REGISTRAL "SOUZA FERNANDES"
MALTÁ - PARAIBA - Fone: (83) 3471-1101

ANOTAÇÕES
Reg. de Imóveis Circ. de Maltá - PB.
Livro nº 23, Folha nº 173, pag. nº 1
Reg. do Livro 23, fls. 89, sob nº 1343
Ref. a Mat. 133 Obs. 13/11/2021
Maltá - PB. 10.1.02.1.3021

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL "SOUZA FERNANDES"
Fone: (83) 3471-1101 - CNP. 05/09 09.205.824/0001-72
Rua Cel. José Fernandes Vieira 05 - Centro
CEP: 58.713-000 - MALTÁ - PB
Tabelionato de Notas, Reg. de Imóveis, Protesto de Títulos,
Títulos e Documento e Registro de Pessoa Jurídica
Izabel Derlange de Araújo Alves - Tabelaria e Oficiala

Izabel Derlange de Araújo Alves - Oficiala



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 010 – Condado - PB, Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 045/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Tania Maria Fernandes Machado que solicitou a implantação de 15% pela obtenção de grau de especialização em ensino,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica desde Município pela implantação da gratificação ora solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica autorizada a implantação de gratificação de especialização no valor de 15% sob os vencimentos da servidora Tania Maria Fernandes Machado matrícula 0000093 cargo Professora Classe A III, lotação Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – A gratificação que a servidora Tania Maria Fernandes Machado faz jus será implantada no contracheque do mês de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 12 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATUALIZAM OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 456, de 22 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Gratificações previstas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 456, de 22 de fevereiro de 2017, mediante aplicação do INPC, para os seguintes valores:

- I. R\$ 579,59 (quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), para Pregoeiro.
- II. R\$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais, setenta e dois centavos), para membro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 12 de fevereiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional